

## ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA

# Documento de Formalização da Demanda 287/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 287/2025

## 1. Informações Gerais

|                                                                                                                         |                                  |        |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|----------------------|
| Área requisitante                                                                                                       | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por          |
| DAC - Diretoria de Atividades Culturais                                                                                 | 15/11/2025 00:00                 | 121201 | MARIA COLARES MORAES |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                             |                                  |        |                      |
| Contratação de serviço de bombeiro civil para apoio ao evento cultural não previstos no PCA 2025: Projeto Neo Norte 5.0 |                                  |        |                      |

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda, a ser executada pela Diretoria de Atividades Culturais, não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, pois, à época de sua elaboração, não havia definição sobre os eventos, suas datas ou escopos. Trata-se da contratação de serviço de bombeiro civil para atender a seguinte iniciativa cultural:

Projeto Neo Norte 5.0 – Inclui residência artística, exposição e performances com foco em sustentabilidade e cultura latino-americana. A ação está alinhada à missão da FMAL, com acesso gratuito à população. A contratação se justifica pela relevância cultural e institucional das atividades, que fortalecem parcerias, promovem a integração latino-americana e contribuem para a diversificação da programação da Fundação.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                | Descrição                                           | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA | SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA |     | 1,005.000,00     | 5.000,00         |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO MARCELO VIEIRA MARTINS BRIGIDO**

Autoridade competente

**JOAO CARLOS MOREIRA CORREA**

Diretor de Atividades Culturais

**JACQUELINE BARSOTTI OBERHUBER**

Responsável pela contratação direta

**DANIELLE AIRES BALEEIRO**

Gerente de Projetos

**5. Acompanhamento**

| IdAcompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Responsável                   | Data              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| 1 A presente demanda, a ser executada pela Diretoria de Atividades Culturais, não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, pois, à época de sua elaboração, não havia definição sobre os eventos, suas datas ou escopos. Trata-se da contratação de serviço de bombeiro civil para atender da iniciativa cultural Projeto Neo Norte 5.0 – que inclui residência artística, exposição e performances com foco em sustentabilidade e cultura latino-americana. A ação está alinhada à missão da FMAL, com acesso gratuito à população. A contratação se justifica pela relevância cultural e institucional das atividades, que fortalecem parcerias, promovem a integração latino-americana e contribuem para a diversificação da programação da Fundação. | MARIA COLARES MORAES          | 03/11 /2025 17:53 |
| 2 Devolvido a pedido do requisitante para alterações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JACQUELINE BARSOTTI OBERHUBER | 03/11 /2025 17:51 |
| 3 A presente demanda, a ser executada pela Diretoria de Atividades Culturais, não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, pois, à época de sua elaboração, não havia definição sobre os eventos, suas datas ou escopos. Trata-se da contratação de serviço de bombeiro civil para atender da iniciativa cultural Projeto Neo Norte 5.0 – que inclui residência artística, exposição e performances com foco em sustentabilidade e cultura latino-americana. A ação está alinhada à missão da FMAL, com acesso gratuito à população. A contratação se justifica pela relevância cultural e institucional das atividades, que fortalecem parcerias, promovem a integração latino-americana e contribuem para a diversificação da programação da Fundação. | MARIA COLARES MORAES          | 03/11 /2025 17:11 |
| 4 Devolução a pedido do requisitante responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JACQUELINE BARSOTTI OBERHUBER | 31/10 /2025 19:06 |

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA

# Termo de Referência - bombeiro civil Neo Norte 82/2025

## Informações Básicas

|                    |                                             |                      |                          |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                        | Editado por          | Atualizado em            |
| 82/2025            | 121201-ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA | MARIA COLARES MORAES | 07/11/2025 19:22 (v 0.5) |
| Status             |                                             |                      |                          |
| ASSINADO           |                                             |                      |                          |

## Outras informações

|                                                                                                     |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado |                       | 267.00000773/2025-59    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

(Processo Administrativo nº 267.00000773/2025-59)

### 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços *de bombeiro civil para atendimento de evento*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | Bombeiro civil |        | diária            | 5                | 280,00         | 1.400,00    |

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

*1.2 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos no objeto contratado, deverão ser observados os seguintes requisitos durante todas as etapas da execução dos serviços, com o objetivo de reduzir impactos ambientais e promover a responsabilidade socioambiental:

- \* Utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis, tais como estruturas em alumínio e lonas de alta durabilidade, sempre que tecnicamente viável;
- \* Gestão adequada de resíduos sólidos, com implantação de coleta seletiva e destinação final ambientalmente correta dos materiais utilizados e descartados;
- \* Otimização logística, visando à redução das emissões de poluentes provenientes do transporte de materiais, equipamentos e pessoal;
- \* Conformidade com a legislação ambiental e trabalhista vigente, bem como adoção de práticas de responsabilidade socioambiental pela empresa contratada; Inserção, quando aplicável, de mensagens de conscientização ambiental nos materiais visuais do evento, incentivando boas práticas por parte do público participante.

O cumprimento desses requisitos visa garantir a realização de eventos com menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da sustentabilidade e com as diretrizes da administração pública responsável.

### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

Na presente contratação, não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos.

### **4.3 Da exigência de carta de solidariedade**

Não se aplicam ao objeto

### **4.4 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas especificidades do objeto.

### **4.5 Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A contratada deverá executar os serviços de bombeiro civil, dentro das datas e horários estipulados neste termo de referência.

5.1.2 As peças/acessórios trazidos pela CONTRATADA deverão ser apresentadas à CONTRATANTE no ato do recebimento do serviço.

5.1.3 O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos pela CONTRATADA, após a conferência e autorização realizada pelo funcionário da CONTRATANTE. .

### **5.2 Local e horário da prestação dos serviços**

#### **1) PERFORMANCE NEO NORTE I**

Local: Praça das Sombras – Memorial da América Latina Avenida Mário de Andrade, 664 – Portão 2 Barra Funda, 01156-001 – São Paulo/SP

Data e horário do evento: 03/12/2025 das 18h às 22h

Horário de chegada da equipe ao local: 17h

#### **2) PERFORMANCE NEO NORTE II E ABERTURA DA EXPOSIÇÃO**

Local: Auditório Simón Bolívar (performance) e Galeria Marta Traba (exposição) – Memorial da América Latina Avenida Mário de Andrade, 664 – Portão 2 Barra Funda, 01156-001 – São Paulo/SP

Data e horário do evento: 04/12/2025 das 18h às 22h

Horário de chegada das equipes aos locais: 17h

### **5.3 Rotinas a serem cumpridas**

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1 chegada da equipe de bombeiro civil, 02 BOMBEIROS UNIFORMIZADOS, no dia 03 de dezembro de 2025 na Praça das Sombras do Memorial da América Latina às 17h para prestação do serviço de bombeiro civil

5.3.2 prestação do serviço de BOMBEIRO CIVIL na Praça das Sombras do Memorial da América Latina das 17h às 22h do dia 03 de dezembro de 2025

5.3.3 chegada da 02 bombeiros civis no Auditório Simón Bolívar e 01 bombeiro civil na Galeria Marta Traba do Memorial da América Latina, no dia 04 de dezembro de 2025 às 17h

5.3.3 prestação do serviço de bombeiro civil no Auditório Simón Bolívar e Galeria Marta Traba no dia 04 de dezembro de 2025 das 17h às 22h

### **5.4 Materiais a serem disponibilizados**

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

## **5.5 Especificação da garantia do serviço**

5.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6 O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período da execução do serviço

6.8 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

### **Fiscalização Técnica**

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.12 O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.14 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.15 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.20 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o RELATÓRIO DE PRODUÇÃO EXECUTIVA para aferição da qualidade da prestação dos serviços

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1 não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2 tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3 tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A utilização do RELATÓRIO DE PRODUÇÃO EXECUTIVA não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 NÃO TENHA PRODUZIDO OS RESULTADOS ACORDADOS.

### Do recebimento

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.8 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.13** Os serviços serão recebidos definitivamente nos dias 03 e 04 de DEZEMBRO DE 2025, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.14** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

**7.15** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

**7.16** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**7.17** Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

**7.18** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.19** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.20** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.21** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

**7.22** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

**7.23** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.24** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

**7.25** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.27 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### **Prazo de pagamento**

7.31 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.32 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.33 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.34 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.35 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.37 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. SANÇÕES E INFRAÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Será calculada nos termos da Portaria FMAL nº 27/2024, publicada no DOE-SP de 16/08/2024.

8.3.A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7.A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### Regime de execução

9.2 Será por empreitada por preço global, que consiste na contratação de um serviço específico e completo, com preço fixo e previamente estabelecido para a execução total do objeto, independentemente das variações de custos ou quantidades dentro do escopo contratado

### Exigências de habilitação

9.3 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9.4 Em relação à pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

9.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

9.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

9.13 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.16 Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.17 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.18 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.20 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

9.21 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.25 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

9.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.28 Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.30** Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.31** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

**9.32** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

**9.33** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

**9.34** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**9.34.1** a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**9.34.2** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**9.35.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.35** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

**9.36** O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **Qualificação Técnica**

**9.37** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

**9.38** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

**9.38** Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional ..... [escrever, por extenso, a entidade profissional competente], em plena validade;

**9.38.1** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

**9.39** Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## **Outras Comprovações**

**9.40** Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

**9.41** Tratando-se de consórcio:

**9.41.1** Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

**9.41.2** O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

**9.41.3** Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e à certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.41.4** A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

**9.42** Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

**9.42.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.42.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**9.42.3** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

**9.42.4** Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

**9.42.5** Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

**9.42.6** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.42.7** Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

### 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO MARCELO VIEIRA MARTINS BRIGIDO**

Autoridade competente

**JOAO CARLOS MOREIRA CORREA**

Diretor de Atividades Culturais



*Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 19:22:12.*

**JACQUELINE BARSOTTI OBERHUBER**

Responsável pela contratação direta

**DANIELLE AIRES BALEEIRO**

Gerente de Projetos



**Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Memorial América Latina  
Gerência De Projetos**

## **JUSTIFICATIVA**

**Nº do Processo:** 267.00000773/2025-59

**Interessado:** Gerência De Logística Administrativa, Gerência Financeira, Diretoria Administrativa E Financeira, DAC - Diretoria De Atividades Culturais, Gerência De Assuntos Jurídicos

**Assunto:** Processo de contratação de bombeiro civil para atendimento do projeto Neo Norte 5.0

## **CATEGORIA**

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

## **JUSTIFICATIVA**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## **RESPONSÁVEIS**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do de 13 de novembro de 2020 .

**João Carlos Corrêa**  
Diretor de Atividades Culturais



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Moreira Corrêa, Diretor de Atividades Culturais**, em 07/11/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0088602138** e o código CRC **448B54DC**.

---



**MEMORIAL**

**Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Memorial América Latina  
Diretoria Administrativa E Financeira**

## **PROPOSTA**

**Nº do Processo:** 267.00000641/2024-46

**Interessado:** Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

**Assunto:** Política de definição de alçadas para aprovação de processos de contratação

| FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA           |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
|                                               |                              |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA            | PRD DAF nº 056/2024          |
|                                               |                              |
| PROCESSO FMAL-SEI nº:<br>267.00000641/2024-46 | DIRETORIA PROPONENTE:<br>DAF |
|                                               |                              |

Solicita autorização para adequação e formalização da regulamentação de política de aprovação nas contratações a serem formalizadas pela Gerência de Logística Administrativa, definindo e ratificando os principais tópicos a serem analisados, que ora são praticados:

1. Processos de contratação de prestação de serviços ou aquisição de materiais de consumo, no valor total de até R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira.
2. Processos de aquisição de materiais de consumo, para reposição de estoque de almoxarifado: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira, sem valor limitador.
3. Processos de aquisição de materiais permanentes: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
4. Processos de contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, no valor total superior a R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
5. Processos de renovação contratual de prestação de serviços ou outra natureza, de qualquer valor: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.

**Área interessada: Gerência de Logística Administrativa - DAF**

**Lucas Jordão Cunha**

**03/09/2024**

**Diretor Proponente**

**Data de emissão**

**Diretoria Administrativa e Financeira**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jordão Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 04/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038598550** e o código CRC **7F8B8747**.



**MEMORIAL**

Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Memorial América Latina  
Diretoria Administrativa E Financeira

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

**Nº do Processo:** 267.00000641/2024-46

**Interessado:** Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

**Assunto:** Política de definição de alçadas para aprovação de processos de contratação

À

**Gerência de Logística Administrativa**

**Jacqueline Barsotti Oberhuber**

Encaminho o referido processo para ciência da aprovação da proposta apresentada na PRD DAF 56/2024 - Ata da 1.463ª Reunião de Diretoria Executiva (0038972031).

DAF, na data da sua assinatura.

**Lucas Jordão Cunha**

**Diretor Administrativo e Financeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jordão Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 05/09/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

**0038975730** e o código CRC **145D7A82**.

---

**APROVOU** por unanimidade a autorização para adequação e formalização da regulamentação de política de aprovação nas contratações a serem formalizadas pela Gerência de Logística Administrativa, definindo e ratificando os principais tópicos a serem analisados, que ora são praticados:

1. Processos de contratação de prestação de serviços ou aquisição de materiais de consumo, no valor total de até R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira.
2. Processos de aquisição de materiais de consumo, para reposição de estoque de almoxarifado: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira, sem valor limitador.
3. Processos de aquisição de materiais permanentes: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
4. Processos de contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, no valor total superior a R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
5. Processos de renovação contratual de prestação de serviços ou outra natureza, de qualquer valor: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.

**Área interessada: Gerência de Logística Administrativa - DAF**

**PROCESSO FMAL-SEI: 267.00000641/2024-46      PRD DAF n.º 056/2024**



## ORÇAMENTO

Solicitante: Maria dos Colares

Evento: PERFORMANCE NEO NORTE 2 E ABERTURA EXPOSIÇÃO

Local: Auditório Simón Bolívar (performance) e Galeria Marta Traba

Datas: 4/12/2025

Horário: 17h as 22h

Solicitação de orçamento para prestação de serviço:

**Bombeiro Profissional Civil.** (profissionais freelance)

**Atribuições:** primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio e pânico, por meio de brigada de bombeiros profissionais civis. Todos os nossos profissionais são formados e capacitados no curso de bombeiro profissional civil com certificação.

**NÃO INCLUSO:** Hts, ART, extintores e equipamentos.

Caso tenha alguma dúvida, sobre os materiais que não estão inclusos, estamos à disposição.

Todos os profissionais farão pausa para refeições e utilização dos sanitários.

Tabela com valores unitários:

| ITENS:        |                 | PERÍODO: 4/12/2025      |                                |             |             |
|---------------|-----------------|-------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|
| Item          | DESCRIÇÃO       | Valor unitário (diário) | Qtd de Profissional ou unidade | Qtd diárias | Valor       |
| 01            | Bombeiro civil. | R\$440,00               | 03                             | 01          | R\$1.320,00 |
| Valor Global: |                 |                         |                                | R\$1.320,00 |             |

**Valor Global: R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**

- Esse valor está incluso nota fiscal eletrônica, os encargos, impostos e taxas.
- Incluso também a **refeição e o transporte** de cada profissional.
- Validade da proposta até **15 dias uteis** antes da data do início do evento.

**Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% após o termino dos serviços (finalização do evento)**

**Forma: Transferência, depósito ou PIX.**

**Dados Bancários:**

**CNPJ: 13.310.653.0001-19(pix)**

**Favorecido: Eventos A.V.A. Serviços e Comércios Ltda.**

**Banco: Caixa Econômica Federal**

**AG: 1573/CC: 1731-4/Operação: 003**

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

Sandro,  
Comercial.



## ORÇAMENTO

Solicitante: Maria Moraes

Evento: PERFORMANCE NEO NORTE 1

Local: Praça das Sombras – Memorial da América Latina

Datas: 3/12/2025

Horário: 17h as 22h

Solicitação de orçamento para prestação de serviço:

**Bombeiro Profissional Civil.** (profissionais freelance)

**Atribuições:** primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio e pânico, por meio de brigada de bombeiros profissionais civis. Todos os nossos profissionais são formados e capacitados no curso de bombeiro profissional civil com certificação.

**NÃO INCLUSO:** Hts, ART, extintores e equipamentos.

Caso tenha alguma dúvida, sobre os materiais que não estão inclusos, estamos à disposição.

Todos os profissionais farão pausa para refeições e utilização dos sanitários.

Tabela com valores unitários:

| ITENS:        |                 | PERIODO: 3/12/2025      |                                |             |           |
|---------------|-----------------|-------------------------|--------------------------------|-------------|-----------|
| Item          | DESCRIÇÃO       | Valor unitário (diário) | Qtd de Profissional ou unidade | Qtd diárias | Valor     |
| 01            | Bombeiro civil. | R\$440,00               | 02                             | 01          | R\$880,00 |
| Valor Global: |                 |                         |                                | R\$880,00   |           |

**Valor Global: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

- Esse valor está incluso nota fiscal eletrônica, os encargos, impostos e taxas.
- Incluso também a **refeição e o transporte** de cada profissional.
- Validade da proposta até **15 dias uteis** antes da data do início do evento.

**Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% após o termino dos serviços (finalização do evento)**

**Forma: Transferência, depósito ou PIX.**

**Dados Bancários:**

**CNPJ: 13.310.653.0001-19(pix)**

**Favorecido: Eventos A.V.A. Serviços e Comércios Ltda.**

**Banco: Caixa Econômica Federal**

**AG: 1573/CC: 1731-4/Operação: 003**

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Sandro,  
Comercial.



Confidence Eventos Ltda

46.426.349/0001-90

Telefones

(11) 2364-1135

(11) 9 9985-7035

Cliente: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA  
LATINA

Telefone: 1138234624

E-mail: memorial@memorial.org.br

## INFORMAÇÕES DO EVENTO

Data: 03/12/2025

Evento: PERFORMANCE NEO NORTE 1

Local: Local: Praça das Sombras – Memorial  
da América Latina

Avenida Mário de Andrade, 664 – Portão 2

Barra Funda, 01156-001 – São Paulo/SP

## PROPOSTA / CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São Paulo, 23/10/2025

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.   | Valor unitário | Total             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-------------------|
| Bombeiro Civil<br>02 Bombeiros uniformizado                                                                                                                                                                                                     | 2        | 280,00         | 560,00            |
| Local: Praça das Sombras – Memorial da América Latina<br>Avenida Mário de Andrade, 664 – Portão 2<br>Barra Funda, 01156-001 – São Paulo/SP<br>Data e horário do evento: 03/12/2025 das 18h às 22h<br>Horário de chegada da equipe ao local: 17h |          |                |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>2</b> |                | <b>R\$ 560,00</b> |

### Informações gerais para aceite desta proposta:

1. Transporte e alimentação por conta da contratada.
2. Todos os profissionais terão 1(uma) hora de refeição.
3. Todos os profissionais trabalham uniformizados.
4. O evento só será realizado após a assinatura e carimbo deste contrato pela contratante e mediante o pagamento de 50%.
5. Em caso de cancelamento, será cobrado 20% do valor do serviço.
6. Caso o evento ultrapasse o horário combinado, será cobrada taxa de hora extra de 30% do valor da diária de cada prestador.

### FORMAS DE PAGAMENTO

50% na assinatura e 50% no último dia do evento

Banco do Brasil

Agência: 6997-3

C/C: 20721-7

Favorecido: Confidence Eventos

CNPJ: 46.426.349/0001-90

Resumo do financeiro:  
A vista, no valor de R\$ 560,00

Proposta válida até: 10 dias

Carolina Almeida

Carolina Almeida

Comercial - Confidence Eventos

### Assinatura e RG do Contratante

Data do Aceite: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(carimbo CNPJ da empresa)



Confidence Eventos Ltda

46.426.349/0001-90

Telefones

(11) 2364-1135

(11) 9 9985-7035

Cliente: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA  
LATINA

Telefone: 1138234624

E-mail: memorial@memorial.org.br

## INFORMAÇÕES DO EVENTO

Data: 04/12/2025

Evento: PERFORMANCE NEO NORTE 2 E

ABERTURA EXPOSIÇÃO

Local: Auditório Simón Bolívar

(performance) e Galeria Marta Traba

(exposição) – Memorial da América Latina

## PROPOSTA / CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São Paulo, 23/10/2025

| Descrição      | Quant.   | Valor unitário | Total             |
|----------------|----------|----------------|-------------------|
| Bombeiro Civil | 3        | 280,00         | 840,00            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>3</b> |                | <b>R\$ 840,00</b> |

### Informações gerais para aceite desta proposta:

1. Transporte e alimentação por conta da **contratada**.
2. Todos os profissionais terão 1(uma) hora de refeição.
3. Todos os profissionais trabalham uniformizados.
4. O evento só será realizado após a assinatura e carimbo deste contrato pela contratante e mediante o pagamento de 50%.
5. Em caso de cancelamento, será cobrado 20% do valor do serviço.
6. Caso o evento ultrapasse o horário combinado, será cobrada taxa de hora extra de 30% do valor da diária de cada prestador.

### FORMAS DE PAGAMENTO

50% na assinatura e 50% no último dia do evento

Banco do Brasil

Agência: 6997-3

C/C: 20721-7

Favorecido: Confidence Eventos

CNPJ: 46.426.349/0001-90

Resumo do financeiro:  
A vista, no valor de R\$ 840,00

Proposta válida até: 10 dias

Carolina Almeida

Carolina Almeida

Comercial - Confidence Eventos

### Assinatura e RG do Contratante

Data do Aceite: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(carimbo CNPJ da empresa)

### Observações gerais

03 Bombeiros uniformizados, sendo:  
02 para Auditório Simón Bolívar e 01 para Galeria Marta Traba.

Local: Auditório Simón Bolívar (performance) e Galeria Marta Traba (exposição) – Memorial da América Latina

Avenida Mário de Andrade, 664 – Portão 2

Barra Funda, 01156-001 – São Paulo/SP

Data e horário do evento: 04/12/2025 das 18h às 22h

Horário de chegada das equipes aos locais: 17h



portaria  
controlador de acesso  
bombeiros  
salva-vidas  
recepção  
extintores

Proposta Nº 152129-102025.1

S.P. 29/10/2025

**SOLICITANTE:** Fundação Memorial da América Latina

**A/C:** Mateus Calegari **FONE:** (11) 3473-4793/98152-4289

**CNPJ:** 61.571.923/0001-98

**E-MAIL:** mateus@revercom.com

**EVENTO:** PERFORMANCE NEO NORTE 1 **DATA:** 03/12/2025 **HORÁRIO:** 17hs à 23hs

**LOCAL:** Memorial da América Latina - Pça das Sombras Av.Mário de Andrade, 664 –  
Portão 2 Barra Funda, 01156-001 – São Paulo/SP

**REF.: Prestação de Serviço de Prevenção com Bombeiro Civil, Equipamentos e Documentação.**

Apresentamos proposta para o evento supracitado, para prestação de serviços de prevenção contra incêndio com mão de obra certificada. Serviço prestado conforme Legislação vigente e parâmetros da IT Nº 17 do CBPMESP.

**EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INCLUSOS E A CONFIRMAR DMENSIONAMENTO E DEMANDA:**

1. Rádios HT, Nextel e/ou Celular:..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
2. Prancha para remoção de vítima:..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
3. Cadeira de Rodas: ..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
4. Mala de Primeiros Socorros: ..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
5. Caixa com Material de Sapa: ..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
6. EXTINTORES SÃO LOCADOS (PQS, CO<sup>2</sup>, AP, ABC) e distribuição conforme legislação vigente. Valor de locação abaixo nas condições desta proposta, com frete incluso.

**ESCALA OPERACIONAL SOLICITADA DE BOMBEIROS**

- 2 BOMBEIROS UNIFORMIZADOS
- **TRANSPORTE:** Veículo próprio para transporte/frete de equipamentos, materiais e apoio logístico ao serviço contratado.
- **SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO:** Remoto e em campo.
- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** Laudo de Formação de Brigada, Equipamentos, ART, Responsabilidade Técnica, CREA. Alguns documentos específicos são de responsabilidade técnica do espaço.
- **EXTINTORES:** Locação, para proteção de incêndio, de acordo com Instrução Técnica e legislação vigente.
- **OUTROS SERVIÇOS:** A LOCAL SERVIÇOS dispõe de outros serviços como: SALVA-VIDAS, ASSESSORIA PARA OBTENÇÃO DE AVCB, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
- **ALGUNS CLIENTES / EVENTOS:** BIENAL DO LIVRO, BIENAL DE ARTE, SESC, SESI, SP ARTE, PREFEITURA DE SÃO PAULO, CEAGESP, SEBRAE, KLABIN, FUNDAÇÃO USP, EDITORA USP, UNESP, SINDICATOS DOS BANCÁRIOS, DOS PROFESSORES, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Corporativos e Variados.



portaria  
controlador de acesso  
bombeiros  
salva-vidas  
recepção  
extintores

#### **A) VALORES E CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA:**

|    |                                             |                      |
|----|---------------------------------------------|----------------------|
| 1- | VALOR SERVIÇO - MÃO DE OBRA 2D:             | R\$ 1.700,00;        |
| 2- | MATERIAIS E EQUIPAMENTO/FRETE:              | R\$ 1.390,00;        |
| 3- | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ENGº. Não solicitados: | R\$ 0,00;            |
| 4- | EXTINTORES Não solicitados:                 | R\$ 0,00;            |
| 5- | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:                   | <b>R\$ 3.090,00;</b> |
| 6- | DESCONTO:                                   | <b>R\$ 1.600,00;</b> |
| 7- | <b>TOTAL A PAGAR COM DESCONTO:</b>          | <b>R\$ 1.490,00;</b> |

8- EXTINTOR LOCAÇÃO (AP, PQS e CO<sup>2</sup>)/UNIDADE: R\$ 120,00/Unit c/Frete incluso;

#### **B) FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

|    |                          |                                                        |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1- | FORMA DE PAGAMENTO:      | TED - Bradesco AG 1742 C/C 47710-9 ou Boleto Bancário; |
| 2- | VENCIMENTOS SUGERIDOS:   | <b>50% em 15/11/2025 e 50% em 15/12/2025;</b>          |
| 3- | VALIDADE DESTA PROPOSTA: | 60 DIAS ;                                              |

#### **C) FORMALIZAÇÃO:**

1- **CONTRATO/ACORDO:** Os serviços contemplam Protocolos de Segurança, Transporte, Alimentação, Encargos administrativos, operacionais, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO.

#### **D) OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

1- **NORMATIZAÇÃO:** Tanto o efetivo de profissionais quanto o dimensionamento de equipamentos devem ser de acordo com as exigências do órgão regulamentador e com base na previsão do público estimado e perfil do evento.

2- **ESPAÇO / BASE OPERACIONAL:** É IMPRETERÍVEL A destinação de um espaço específico no local do evento, para base dos profissionais materiais, ECI's e equipamentos.

Assim, na certeza de poder atendê-los dentro dos melhores padrões de qualidade, e empenhados para o do sucesso e fortalecimento desta parceria, colocamo-nos à disposição para atender seu retorno.

Muito atentiosamente,

Carla Andréa

ARMS LOCAL SERVIÇOS & PARCERIA EM SERVIÇOS

CNPJ: 50.857.991/0001-00

AV. Francisco Rodrigues - de 741, Vila Constança. SP-SP. 02259-001

FONE: (11) 9.9233-4208 / 2240-3342

E-MAIL: comercial@localservicos.com.br

E-MAIL: carla.andrea@parceriaemservicos.com.br

SERVIÇOS: <https://linktr.ee/parceriaemservicos>

DE ACORDO

CLIENTE



portaria  
controlador de acesso  
bombeiros  
salva-vidas  
recepção  
extintores

Proposta Nº 152129-102025.1

S.P. 29/10/2025

**SOLICITANTE:** Fundação Memorial da América Latina

**A/C:** Mateus Calegari **FONE:** (11) 3473-4793/98152-4289

**CNPJ:** 61.571.923/0001-98

**E-MAIL:** mateus@revercom.com

**EVENTO:** PERFORMANCE NEO NORTE 2 E ABERTURA EXPOSIÇÃO

**DATA:** 04/12/2025 **HORÁRIO:** 17hs à 23hs

**LOCAL:** Memorial da América Latina - Av. Mário de Andrade, 664 – Auditório Simón Bolívar (performance) e Galeria Marta Traba (exposição) Portão 2 Barra Funda, 01156-001 – São Paulo/SP

### **REF.: Prestação de Serviço de Prevenção com Bombeiro Civil, Equipamentos e Documentação.**

Apresentamos proposta para o evento supracitado, para prestação de serviços de prevenção contra incêndio com mão de obra certificada. Serviço prestado conforme Legislação vigente e parâmetros da IT Nº 17 do CBPMESP.

#### **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INCLUSOS E A CONFIRMAR DIMENSIONAMENTO E DEMANDA:**

1. Rádios HT, Nextel e/ou Celular:..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
2. Prancha para remoção de vítima:..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
3. Cadeira de Rodas: ..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
4. Mala de Primeiros Socorros: ..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
5. Caixa com Material de Sapa: ..... Conforme demanda operacional por pavilhão;
6. EXTINTORES SÃO LOCADOS (PQS, CO<sup>2</sup>, AP, ABC) e distribuição conforme legislação vigente. Valor de locação abaixo nas condições desta proposta, com frete incluso.

#### **ESCALA OPERACIONAL SOLICITADA DE BOMBEIROS**

- 3 BOMBEIROS UNIFORMIZADOS
  - 02 para Auditório Simón Bolívar e 01 para Galeria Marta Traba.
- **TRANSPORTE:** Veículo próprio para transporte/frete de equipamentos, materiais e apoio logístico ao serviço contratado.
- **SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO:** Remoto e em campo.
- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** Laudo de Formação de Brigada, Equipamentos, ART, Responsabilidade Técnica, CREA. Alguns documentos específicos são de responsabilidade técnica do espaço.
- **EXTINTORES:** Locação, para proteção de incêndio, de acordo com Instrução Técnica e legislação vigente.
- **OUTROS SERVIÇOS:** A LOCAL SERVIÇOS dispõe de outros serviços como: SALVA-VIDAS, ASSESSORIA PARA OBTENÇÃO DE AVCB, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
- **ALGUNS CLIENTES / EVENTOS:** BIENAL DO LIVRO, BIENAL DE ARTE, SESC, SESI, SP ARTE, PREFEITURA DE SÃO PAULO, CEAGESP, SEBRAE, KLABIN, FUNDAÇÃO USP, EDITORA USP, UNESP, SINDICATOS DOS BANCÁRIOS, DOS PROFESSORES, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Corporativos e Variados.



portaria  
controlador de acesso  
bombeiros  
salva-vidas  
recepção  
extintores

#### **A) VALORES E CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA:**

|    |                                             |                      |
|----|---------------------------------------------|----------------------|
| 1- | VALOR SERVIÇO - MÃO DE OBRA 3D:             | R\$ 2.550,00;        |
| 2- | MATERIAIS E EQUIPAMENTO/FRETE:              | R\$ 1.390,00;        |
| 3- | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ENGº. Não solicitados: | R\$ 0,00;            |
| 4- | EXTINTORES Não solicitados:                 | R\$ 0,00;            |
| 5- | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:                   | <b>R\$ 3.940,00;</b> |
| 6- | DESCONTO:                                   | <b>R\$ 1.705,00;</b> |
| 7- | <b>TOTAL A PAGAR COM DESCONTO:</b>          | <b>R\$ 2.235,00;</b> |

8- EXTINTOR LOCAÇÃO (AP, PQS e CO<sup>2</sup>)/UNIDADE: R\$ 120,00/Unit c/Frete incluso;

#### **B) FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

|    |                          |                                                        |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1- | FORMA DE PAGAMENTO:      | TED - Bradesco AG 1742 C/C 47710-9 ou Boleto Bancário; |
| 2- | VENCIMENTOS SUGERIDOS:   | <b>50% em 15/11/2025 e 50% em 15/12/2025;</b>          |
| 3- | VALIDADE DESTA PROPOSTA: | 60 DIAS ;                                              |

#### **C) FORMALIZAÇÃO:**

1- **CONTRATO/ACORDO:** Os serviços contemplam Protocolos de Segurança, Transporte, Alimentação, Encargos administrativos, operacionais, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO.

#### **D) OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

1- **NORMATIZAÇÃO:** Tanto o efetivo de profissionais quanto o dimensionamento de equipamentos devem ser de acordo com as exigências do órgão regulamentador e com base na previsão do público estimado e perfil do evento.

2- **ESPAÇO / BASE OPERACIONAL:** É IMPRETERÍVEL A destinação de um espaço específico no local do evento, para base dos profissionais materiais, ECI's e equipamentos.

Assim, na certeza de poder atendê-los dentro dos melhores padrões de qualidade, e empenhados para o do sucesso e fortalecimento desta parceria, colocamo-nos à disposição para atender seu retorno.

Muito atentiosamente,

Carla Andréa

ARMS LOCAL SERVIÇOS & PARCERIA EM SERVIÇOS

CNPJ: 50.857.991/0001-00

AV. Francisco Rodrigues - de 741, Vila Constança. SP-SP. 02259-001

FONE: (11) 9.9233-4208 / 2240-3342

E-MAIL: comercial@localservicos.com.br

E-MAIL: carla.andrea@parceriaemservicos.com.br

SERVIÇOS: <https://linktr.ee/parceriaemservicos>

DE ACORDO

CLIENTE



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 267.00000773/2025-59

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Gerência Financeira, Diretoria Administrativa E Financeira, DAC - Diretoria De Atividades Culturais, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Processo de contratação de bombeiro civil para atendimento do projeto Neo Norte 5.0

|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|--------------------------|------------------------------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| <div><br/>FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA</div> |      |      |                                                                                                                                                   | <div>Proc.:<br/>267.00000773/2025-59</div> |  | MAPA DE COLETA DE PREÇOS |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  | EMPRESAS CONSULTADAS     |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  | AVA SERVIÇOS             |                                    | CONFIDENCE  |             | LOCAL SERVIÇOS |             |             |             |
| ITEM                                                                                                                                 | QTD. | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                     |                                            |  | VALOR UNIT.              | VALOR TOTAL                        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      | Contratação de serviços de Bombeiro Civil para Atendimento do Projeto Neo Norte 5.0                                                               |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      | Dia 03 de dezembro                                                                                                                                |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      | 02 bombeiros civis uniformizados para a Praça das Sombras, das 17h00 às 22h00.                                                                    |                                            |  |                          | 880,00                             |             | 560,00      |                | 1.490,00    |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      | Dia 04 de dezembro                                                                                                                                |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      | 03 bombeiros civis uniformizados, sendo 02 bombeiros para o Auditório Simon Bolívar e 01 bombeiro para a Galeria Marta Traba, das 17h00 às 22h00. |                                            |  |                          | 1.320,00                           |             | 840,00      |                | 2.235,00    |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      | Orçamentos coletados pela área requisitante, conforme propostas juntadas aos autos.                                                               |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      | Tal proposta tem amparo legal no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 12.343/24                                            |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                                   |                                            |  |                          |                                    |             |             |                |             |             |             |
| Data de Emissão                                                                                                                      |      |      | Diante do exposto, solicito autorização para contratação, junto à empresa mencionada no campo Observações.                                        |                                            |  |                          | Observações                        |             |             |                |             |             |             |
| 13/11/2025                                                                                                                           |      |      | Fatima de Oliveira Silva<br>Gerente de Logística Administrativa                                                                                   |                                            |  |                          | CONFIDENCE EVENTOS<br>R\$ 1.400,00 |             |             |                |             |             |             |

MCP1.dot

.DIVISÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO  
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fátima De Oliveira Silva, Gerente de Logística Administrativa**, em 13/11/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089185838** e o código CRC **A9783CA8**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00254

|                                                                                                                            |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------|-------------|-----|-------|----|----------|
| Unidade Gestora                                                                                                            | 121201                                    |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Gestão                                                                                                                     | 12046                                     |                     |        | Processo             | 20251253731 |     |       |    |          |
| Evento                                                                                                                     | 201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA. |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Data Emissão                                                                                                               | 13/11/2025                                | PTRes               | 124605 | Unidade Orçamentária | 12046       |     |       |    |          |
| Programa Trabalho                                                                                                          | 04127512522720000                         |                     |        | Fonte Recurso        | 150010001   |     |       |    |          |
| UG Responsável                                                                                                             | 121201                                    | Natureza da Despesa | 339039 | Valor                | 1.400,00    |     |       |    |          |
| Cronograma                                                                                                                 |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| <table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>1.400,00</td></tr></table>                                    |                                           |                     |        |                      |             | Mês | Valor | 11 | 1.400,00 |
| Mês                                                                                                                        | Valor                                     |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| 11                                                                                                                         | 1.400,00                                  |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Observação                                                                                                                 |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Nº do Processo: 267.00000773/2025-59 - Contratação de serviços de bombeiro civil para atendimento ao Projeto Neo Norte 5,0 |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Usuário                                                                                                                    |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Consultado Em                                                                                                              | 13NOV2025                                 | Horário             | 13:59  |                      |             |     |       |    |          |

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

**CONFIDENCE EVENTOS LTDA**

**CNPJ 46.426.349/0001-90**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>46.426.349/0001-90</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/05/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFIDENCE EVENTOS LTDA</b> |
|----------------------------------------------------|

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>EPP</b> |
|-------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b><br><b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b><br><b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b><br><b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                     |                      |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO ALVARES</b> | NÚMERO<br><b>40</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |                                        |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>04.403-060</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA JOANIZA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ANDRE_MARTINS1358@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4466-7790</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/05/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **11:20:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>46.426.349/0001-90</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/05/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONFIDENCE EVENTOS LTDA</b> |
|----------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b><br><b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b><br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                     |                             |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO ALVARES</b> | NÚMERO<br><b>40</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                        |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>04.403-060</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA JOANIZA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ANDRE_MARTINS1358@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4466-7790</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/05/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 11:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.426.349/0001-90  
**Razão Social:** CONFIDENCE EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO ALVARES 40 / VILA JOANIZA / SAO PAULO / SP / 04403-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2025 a 03/12/2025

**Certificação Número:** 2025110404506223975090

Informação obtida em 11/11/2025 11:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONFIDENCE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 46.426.349/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:14:10 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **614B.3CA7.AFE2.4FD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2091239 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 46.426.349/

**Contribuinte:** CONFIDENCE EVENTOS LTDA

**Liberação:** 11/11/2025

**Validade:** 10/05/2026

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.325.467-3- Início atv :17/05/2022 (R FRANCISCO ALVARES, 40 - CEP: 04403-060 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:28:22 horas do dia 11/11/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E92AFCCF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.426.349

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75081937

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/11/2025 11:30:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONFIDENCE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.426.349/0001-90

Certidão nº: 68820309/2025

Expedição: 11/11/2025, às 11:31:20

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIDENCE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.426.349/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/11/2025

0091655710

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6068002****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CONFIDENCE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 46.426.349/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

**PEDIDO Nº:****0091655710**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/11/2025 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.426.349/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6913.493A.402F.A610 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/11/2025 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 229.665.188-71.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6913.4960.D9D6.9648 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 46.426.349/0001-90****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/11/2025 às 11:34:52**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: E4D802B2.C4B89592.A729E954.1272D14B****EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

|       |            |                |              |          |             |         |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|
| Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|

13:52:37

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

46426349000190

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 11 de novembro de 2025 às 13:52

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 46.426.349/0001-90 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Confidence Eventos LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/11/2025 13:55:33

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 46426349000190

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/11/2025 13:55:33

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 22966518871

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/11/2025 às 11:38:06

Em 11/11/2025 às 11:38:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 46426349000190

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





/governosp



# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)  
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)  
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)  
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

### Relatório

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:                | <input type="text" value="46426349000190"/>                                  |
| <input type="text"/> | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.426.349/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONFIDENCE EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/05/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



**Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Memorial América Latina  
Gerência De Logística Administrativa**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 267.00000773/2025-59

**Interessado:** Gerência De Logística Administrativa, Gerência Financeira, Diretoria Administrativa E Financeira, DAC - Diretoria De Atividades Culturais, Gerência De Assuntos Jurídicos

**Assunto:** Despacho Autorizador

**DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA**

**ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF**

Cuida-se, nestes autos da **Contratação de serviços de bombeiro civil para atendimento ao Projeto Neo Norte 5,0, conforme demanda apresentada pela DAC – Gerência de Projetos**, desta Fundação.

O valor da contratação pretendida consiste no valor total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para serviços de bombeiro civil para os dias 03 e 04 de dezembro de 2025. A proposta de menor valor foi ofertada pela empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, conforme arrazoado elaborado pela **DAC – Gerência de Projetos**, juntado às folhas anteriores do Processo nº **267.00000773/2025-59**.

Considerando o valor da contratação pretendida e os documentos juntados aos autos, **APROVO preliminarmente a demanda de contratação da empresa CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, pela modalidade SEM DISPUTA de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, amparada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

Ratifico a justificativa apresentada pela **DAC – Gerência de Projetos**, conforme **doc. SEI 0088078716**.

**II. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da contratação e as condições de fornecimento são os previstos no Termos de Referência da **DAC – Gerência de Projetos**, constante às fls. anteriores do doc. **SEI 0088652207**.

**II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST juntado aos autos às fls anteriores, documento SEI nº 0089187794.

Foram efetuadas pela Administração **na data de 11/11/2025** as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Relação de Apenados pelo TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, não constando pendências.

## II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, **doc SEI 0089194714**, bem como da Lei 14.133/2021.

## II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

## II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 03 (três) propostas coletadas, constantes do Mapa de Preços, **doc SEI 0089185838**.

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto 67.888/2023 pela área requisitante.

## II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, **doc SEI 0089194080**.

## III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a prestação de garantia não será exigida.

## IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** os termos de prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, docs **SEI 0088603895** e **0088604431** e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, doc. **SEI 0088652207**, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, que será parte integrante da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento.

## V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, é enquadrada como EPP e é optante pelo Simples Nacional.

## VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **Contratação de serviços de bombeiro civil para atendimento ao Projeto Neo Norte 5,0** é imprescindível para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

## VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, no uso da prerrogativa decorrente da alçada de aprovação de despesas no valor até R\$ 5.000,00, autorizado em Reunião de Diretoria Executiva de 03/09/2024, **Doc SEI 0088651380**, declaro **APROVADA** a contratação da empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, para **prestação de serviços de bombeiro civil, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pagamento 30 dias após apresentação da Nota Fiscal..**

Na sequência se faz necessário:

**1 - Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.39.99 e item BEC/Siafísico 213756, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de bombeiro civil, nos termos da Consulta Prévia Orçamentária doc SEI 0088813898.**

**2 - Autorizo o empenho do valor correspondente a CAF nos valores ora considerados;**

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

**a) Retorno à Gerência de Logística Administrativa para emissão de CAF e publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

**JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO**

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0089210348** e o código CRC **B1CB3E78**.



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA Nº 20/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024

### PORTARIA FMAL 20/2024

Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pela Gerência de Assuntos Jurídicos nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, Sr. Pedro Machado Mastrobuono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 30.553, de 03 de outubro de 1989,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos trabalhos da Diretoria Administrativa e Financeira e da Gerência de Assuntos Jurídicos;

**CONSIDERANDO** o êxito das experiências de padronização por meio de pareceres referenciais;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas devido ao baixo valor, à baixa complexidade da contratação, ou à utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

**CONSIDERANDO** a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, que "Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas";

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Gerência de Assuntos Jurídicos nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

**Artigo 2º** - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, a área que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à Gerência de Assuntos Jurídicos para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar as alterações efetuadas de forma clara, por meio de destaques em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

**Artigo 3º** - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, ou sobre aspectos específicos da utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, a área responsável deverá encaminhar a questão à Gerência de Assuntos Jurídicos para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO MACHADO MASTROBUONO**

**DIRETOR - PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA**



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Memorial América Latina  
Gerência Financeira

AUTORIZAÇÃO

**Nº do Processo:** 267.00000773/2025-59  
**Interessado:** Diretoria Administrativa E Financeira  
**Assunto:** Processo de contratação de bombeiro civil para atendimento do projeto Neo Norte 5.0



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00377

|                 |                                             |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|---------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| UG              | 121201 - FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA   |  |  |  |  |  |  |
| Gestão          | 12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA |  |  |  |  |  |  |
| Data de Emissão | 13NOV2025                                   |  |  |  |  |  |  |

|             |                                          |    |    |     |           |  |  |
|-------------|------------------------------------------|----|----|-----|-----------|--|--|
| CNPJ/CPF/UG | 46426349000190 - CONFIDENCE EVENTOS LTDA |    |    |     |           |  |  |
| Credor      | CONFIDENCE EVENTOS LTDA                  |    |    |     |           |  |  |
| Endereço    | R: FRANCISCO ÁLVARES, 40 -               |    |    |     |           |  |  |
| Cidade      | SAO PAULO                                | UF | SP | CEP | 04403-060 |  |  |

|                 |   |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|---|--|--|--|--|--|--|
| Origem Material | 1 |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|---|--|--|--|--|--|--|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 12046 | 04127512522720000    | 150010001 | 33903999         | 121201 | 000.000.0100 | 124605 |

|                 |                      |              |                 |       |  |  |  |
|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|-------|--|--|--|
| No Processo     | 20251253731          | Acordo       |                 |       |  |  |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | LEI 14.133/2021 |       |  |  |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO  |       |  |  |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2025CT00285     | Nº OC |  |  |  |

|                      |                                        |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|----------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Valor do Empenho R\$ | 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|----------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

|            |  |  |     |          |  |  |  |
|------------|--|--|-----|----------|--|--|--|
| Cronograma |  |  |     |          |  |  |  |
|            |  |  | Mês | Valor    |  |  |  |
|            |  |  | 11  | 1.400,00 |  |  |  |

|                                                                                      |               |                |            |             |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------|--|
| Sequência                                                                            | 001           | Item           | 00021375-6 | Unid. Forn. | 00710    |  |
| Quantidade                                                                           | 000000002,000 | Valor Unitário | 700,00     | Preço Total | 1.400,00 |  |
| Descrição                                                                            |               |                |            |             |          |  |
| PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO - BOMBEIRO CIVIL - ESPECIFICO, ATENDIMENTO EM EVENTOS |               |                |            |             |          |  |



Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 1.400,00                 |
| Local de Entrega                 | AVENIDA MÁRIO DE ANDRADE |
| Data de Entrega                  | 13NOV2025                |

JOAO MARCELO V MARTINS BRIGIDO  
69906688149  
**Ordenador da Despesa**

|                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| Responsavel pela emissão | DENISE PRESTES PIRES - 121201 |
|--------------------------|-------------------------------|

Impresso pelo Siafísico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/11/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089240360** e o código CRC **4DA027B3**.





Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Memorial América Latina  
Gerência De Logística Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 267.00000773/2025-59

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Gerência Financeira, Diretoria Administrativa E Financeira, DAC - Diretoria De Atividades Culturais, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Processo de contratação de bombeiro civil para atendimento do projeto Neo Norte 5.0



Carta de Autorização de Fornecimento - CAF Nº: 028/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                                                                                                                                                                     |                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| Fornecedor: CONFIDENCE EVENTOS LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                    |                                                                                                                                                                     | Proc.: 267.00000773/2025-59                 |             |
| Endereço: Rua Francisco Alvares, 40 – Vila Joaniza – São Paulo – SP.<br>CEP: 04403-060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                    |                                                                                                                                                                     | Contato: Carolina Almeida<br>Tel: 2364-1135 |             |
| CNPJ<br>46.426.349/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | Inscrição Estadual | Cond. de Pagto.<br>30 dias                                                                                                                                          | Prazo de Entrega<br>03 e 04/12/2025         |             |
| Solicitamos o Fornecimento dos seguintes itens, cf . condições e preços constantes na presente carta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                    |                                                                                                                                                                     |                                             |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde. | Unid               | Material / Serviço                                                                                                                                                  | V. Unit.                                    | Valor Total |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02    | pessoa             | Contratação de serviços de bombeiro civil p/ atendimento do Projeto Neo Norte 5,0                                                                                   | 280,00                                      | 560,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    | Dia 03 de dezembro – bombeiros civis uniformizados para a Praça das Sombras, das 17h00 às 22h00.                                                                    |                                             |             |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 03    | pessoa             | Dia 04 de dezembro – bombeiros civis uniformizados, sendo 02 bombeiros para o Auditório Simon Bolivar e 01 bombeiro para a Galeria Marta Traba, das 17h00 às 22h00. | 280,00                                      | 840,00      |
| Contratação realizada de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 68.304/2024.<br>Documentos integrantes e condicionantes da presente contratação:<br>- Proposta Comercial encartada ao processo<br>- Termo de Referência FMAL<br>- Portaria FMAL 27/2024, aplicação de sanções                                                                                                                                   |       |                    |                                                                                                                                                                     |                                             |             |
| NOTA:<br>O pagamento correspondente a esta C.A.F, será creditado na BANCO DO BRASIL<br>Agência: 06997<br>Conta Corrente: 207217                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                                                                                                                                                                     |                                             |             |
| OBSERVAÇÕES:<br><br>1. Razão Social: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA<br>2. O número desta Carta deverá constar na respectiva Nota Fiscal de fornecimento.<br>3. Entrega: Av. Mário de Andrade, 664 - Barra Funda<br>Almoxarifado – Portões 8 / 9 (Ao lado do Metrô )<br>4. CEP 01156 – 001 - São Paulo – SP – TEL 3823 4606 E FAX 3823 4611<br>5. CNPJ: 61.571.923/0001-98                      Inscrição Estadual: 124.604.849.117 |       |                    |                                                                                                                                                                     | Sub-Total                                   | 1.400,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                                                                                                                                                                     | Desconto                                    |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                                                                                                                                                                     | IPI                                         |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                                                                                                                                                                     | Total                                       | 1.400,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                                                                                                                                                                     |                                             |             |

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO  
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089247818** e o código CRC **476B4902**.